



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

1219DECRETO Nº 7.751, DE 12 DE MAIO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,
NO VALOR DE R\$ 2.021.143,73, EM FAVOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$2.021.143,73 (dois milhões, vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 – R\$ 1.521.143,73 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1635 – R\$ 500.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 - Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$ 1.521.143,73
33.90.39.11.1635	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.111 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.521.143,73
------------------	--	------------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$	500.000,00
------------------	--	-----	------------

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 12 de maio de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal